

Resolução 019/95 - CONSUNI

**Homologa Termo de Convênio celebrado entre a UDESC e
FURJ/UNIVILLE, ACIJ, SOCIESC e FITEJ, visando o incentivo
à criação e desenvolvimento de empresas de base tecnológica.**

O Presidente do Conselho Universitário-CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- 1) o que consta do Processo nº 406/95, originário da Reitoria da UDESC, devidamente analisado pela Câmara de Administração e Planejamento em reunião de 10.08.1995; e
- 2) o deliberado pelo Plenário em sessão de 31.08.1995;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Convênio datado de 01 de junho de 1995, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC e a Fundação Universitária da Região de Joinville-FURJ/UNIVILLE, a Associação Comercial e Industrial de Joinville-ACIJ, a Sociedade Educacional de Santa Catarina-SOCIESC e a Fundação Instituto Tecnológico de Joinville-FITEJ, visando o incentivo à criação e desenvolvimento de empresas de base tecnológica em informática, através da implantação da Incubadora Empresarial Tecnológica em Informática e do Laboratório de Informática Compartilhado.

§ 2º - Cópia do referido Termo de Convênio fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 31 de agosto de 1995.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente